

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI N°543/2013**

**Lei N° 543/2013 Riachuelo, RN de 04 de Setembro de 2013.**

*Dispõe sobre a instituição da Bandeira da Creche Municipal Pequenos Querubins – centro – Riachuelo-RN.*

**MARA LOURDES CAVALCANTI**, Prefeita Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riachuelo aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei,

**Art. 1º** Fica instituída a Bandeira da Creche Municipal Pequenos Querubins, idealizada e orientada pela equipe gestora da escola, executada pela equipe docente e comunidade escolar dessa instituição. Proporcionando a capacidade de produzir o desenho de uma bandeira dessa instituição, incentivando a comunidade escolar através de um trabalho coletivo, desenvolvendo suas habilidades com relação as expressões artísticas.

**Parágrafo Único:** A necessidade da Creche Municipal Pequenos Querubins, ter um instrumento de identificação, que possa representá-la nos eventos que expressam os sentimentos da comunidade que dela usa e faz parte e como de praxe toda instituição possui um símbolo que externa grau de importância de sua atuação na sociedade, assim também a comunidade escolar necessita de uma lábaro que a faça representar.

**Art. 2º** A Bandeira da Creche Municipal Pequenos Querubins contendo as seguintes cores: AZUL CLARO do campo da bandeira, representando o céu e a harmonia entre as nossas crianças. O AZUL ROYAL das letras com fundo branco, representando a cor padrão do Município. Ao centro, o LIVRO e as LETRAS (A, B, C) representando o ensino aprendizagem. O BEBÊ querubim com o globo, representando as crianças como centro de nossa atenção, o cuidar, o brincar e o educar. Na página do livro à direita, o ANO (2005) ano de fundação da Creche Municipal Pequenos Querubins.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo, 04 de Setembro de 2013.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson de Vasconcelos Lima  
**Código Identificador:2662F3AB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/09/2013. Edição 0986  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>